



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

16ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2023 (QUARTA-FEIRA) ÀS 17H00MIN, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

REALIZADA EM 24.05.2023

Às dezessete horas do ano de dois mil e vinte e três, foi realizada a Décima Sexta Reunião Ordinária da **CCJ - Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final**, de forma presencial na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, estando presente, o Presidente, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, Vice Presidente Rafael Mello da Silva, o Vereador Humberto Carlos dos Santos. Registrou-se, também, a presença dos servidores, Marcelo Cardoso, analista legislativo e da técnica legislativa, Gabriela Oliveira Cravo. Ato contínuo, o Presidente passou a conduzir a reunião, dando início aos trabalhos. Na sequência iniciou a deliberação dos projetos, conforme a Ordem do Dia divulgada através do **Ato da Comissão de Constituição e Justiça nº 18/2023. Projeto de lei nº 5.534/2023**, de origem do Poder Executivo, autoria Rosivaldo da Silva Júnior, que Dispõe sobre a criação de comissões para atuarem no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências. Em deliberação ao projeto de lei a comissão verificou que o impacto financeiro e declaração de ordenador de despesa apresentam dúvidas. Assim, solicitaram o envio de expediente ao Poder executivo, a fim de que apresente esclarecimentos relacionados ao impacto e declaração e a presença da Controladora e Secretário de Administração para próxima reunião (31/05/2023). **Projeto de lei nº 5.535/2023**, de origem do Poder Executivo, autoria Rosivaldo da Silva Júnior, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bens móveis e a firmar termo de doação por intermédio do município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e dá outras providências. Foi designado relator o vereador Rafael Mello da Silva, o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, uma vez que presentes todos os documentos necessários para tramitação do projeto, solicitando o encaminhamento do projeto para análise da comissão de finanças e orçamento. **Projeto de lei Complementar nº 560/2023**, de origem do Poder Executivo, autoria Rosivaldo da Silva Júnior, que Dispõe sobre a consolidação da concessão de licença prêmio aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. Foi designado relator o vereador Humberto Carlos dos Santos, o qual votou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, solicitando o encaminhamento do projeto para análise da comissão de finanças e orçamento. **Projeto de lei nº 5.522/2023**, de origem do Poder Legislativo, vereador Rafael Mello de Thiago Rosa, que Institui o banco municipal de órteses, próteses e aparelhos locomotores para pessoas com deficiência e dá outras providências. Foi exarado parecer jurídico desta Casa, no sentido de necessitar alguns ajustes no texto do projeto, a fim de torná-lo legal e constitucional. Assim, a comissão deliberou no sentido de encaminhar o parecer jurídico para ciência dos vereadores autores do projeto, a fim de efetuarem as recomendações sugeridas. **Projeto de lei nº 5.526/2023 com emendas**, de autoria do poder Legislativo, vereadores Michell Nunes e Gilberto Pereira, que Institui o Programa Municipal de Vigilância e monitoramento da Rede Municipal de Ensino. Foi exarado parecer jurídico desta Casa, no



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



sentido de necessitar alguns ajustes no texto do projeto, a fim de torná-lo legal e constitucional. Assim, a comissão deliberou no sentido de encaminhar o parecer jurídico para ciência dos vereadores autores do projeto, a fim de efetuarem as recomendações sugeridas. **Projeto de lei nº 5.532/2023**, de origem do Poder Legislativo, vereador Humberto Carlos dos Santos, que Veda a liberação de verbas públicas para contratação ou financiamento de eventos, desfiles carnavalescos, espetáculos e passeatas a entidades e/ou empresas que pratiquem a ofensa aos sentimentos de religiosos ou crentes, no âmbito do Município de Imbituba. Em análise ao parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica desta Casa e do projeto, os vereadores entenderam pela legalidade e constitucionalidade. Assim, o parecer será elaborado para deliberação na próxima reunião da comissão. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente encerrou a reunião e solicitou que fosse redigida a ata da mesma.

Imbituba, 24 de maio de 2023.

Eduardo Faustina da Rosa
Presidente da CCJ

Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente da CCJ

Humberto Carlos dos Santos
Membro da CCJ